



INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Rua Campos, 177, - Bairro São José, Aracaju/SE, CEP

PORTARIA 131/2026 - IPESAÚDE

Aracaju, 01 de setembro de 2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023.

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento contínuo da assistência prestada aos beneficiários, com vistas à garantia de atendimento eficiente, qualificado e compatível com os padrões assistenciais adotados por esta Autarquia;

Considerando a necessidade de conferir maior transparência, segurança jurídica e padronização aos procedimentos administrativos relacionados à prestação dos serviços de saúde no âmbito do IPESAÚDE;

Considerando a necessidade de atualizar a Tabela Geral de Obstetrícia e Ginecologia, a fim de garantir aos usuários do IPESAÚDE o devido atendimento, consoante a Comunicação Interna nº: 1537/2026-IPESAÚDE

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a Tabela Geral de Obstetrícia e Ginecologia, que estará disponível no ANEXO ÚNICO desta Portaria, disponível para consulta a partir da sua publicação, no site do IPESAÚDE: <https://www.ipesaude.se.gov.br/>.

Art. 2º Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE.

Art. 3º A presente Portaria revoga a Portaria nº 106, de 06 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Gomes Pinheiro Junior, Presidente**, em 02/09/2026, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 40.394, de 1 de Julho de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.se.gov.br/documento_conferir, informando o código verificador **0350126** e o código CRC **A2D06B26**.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 131 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

TABELA GERAL DE OBSTETRÍCIA, NEONATOLOGIA E GINECOLOGIA.

PACOTE CIRÚRGICO HOSPITALAR - PARTOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0.92.07.0019	PARTO NORMAL – ENFERMARIA	R\$2.700,76
0.92.07.0027	PARTO NORMAL COM ANALGESIA (ENFERMARIA)	R\$ 3.234,54
0.92.08.0014	PARTO CESÁRIO (ENFERMARIA)	R\$ 3.801,60
0.92.08.0022	PARTO CESÁRIO COM LAQUEADURA (ENFERMARIA)	R\$ 3.960,00
COMPOSIÇÃO DOS PACOTES: PARTOS NORMAL E CESÁRIO: HONORÁRIOS MÉDICOS DE TODA A EQUIPE CIRÚRGICA (COM EXCEÇÃO DE ANESTESIOLOGISTA; PEDIATRA E OBSTETRA), 02 DIÁRIAS, TAXAS DE SALA, MATERIAIS E MEDICAMENTOS PADRONIZADOS (TODOS OS MATERIAIS E MEDICAMENTOS COM PREÇO ATÉ R\$ 150,00), GRUPO SANGUÍNEO (ABO RH) DA GENITORA E DO NEONATO, GASOTERAPIA E ACOMPANHANTE COM PERNOITE E CAFÉ DA MANHÃ; TAXA DE ACOMPANHANTE EM CENTRO CIRÚRGICO/OBSTÉTRICO.		
OBSERVAÇÃO: O PROCEDIMENTO DE LAQUEADURA SÓ PODERÁ SER REALIZADO DE ACORDO COM A FORMA PRECONIZADA NA LEI Nº 9.263, DE 12 DE JANEIRO DE 1996 E SUAS ALTERAÇÕES INCLUÍDAS PELA LEI Nº 14.443/2022.		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0.92.09.0010	CURETAGEM APÓS ABORTAMENTO (ENFERMARIA)	R\$ 1.742,40
COMPOSIÇÃO DO PACOTE: CURETAGEM: 01 DIÁRIA, TAXAS DE SALA, MATERIAIS E MEDICAMENTOS PADRONIZADOS (TODOS OS MATERIAIS E MEDICAMENTOS COM PREÇO ATÉ R\$ 150,00), GRUPO SANGUÍNEO (ABO RH) DA PACIENTE, GASOTERAPIA E ACOMPANHANTE COM PERNOITE E CAFÉ DA MANHÃ; TAXA DE ACOMPANHANTE EM CENTRO CIRÚRGICO/OBSTÉTRICO.		

HONORÁRIOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1.01.01.560	CONSULTA COM OBSTETRA (PRÉ-NATAL)	R\$84,00
1.01.01.250	CONSULTA COM GINECOLOGIA	R\$84,00

GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

1.01.03.015	ATENDIMENTO AO RECÉM-NASCIDO EM BERÇÁRIO	R\$ 142,00
1.01.03.023	ATENDIMENTO AO RECÉM-NASCIDO EM SALA DE PARTO (PARTO NORMAL OU OPERATÓRIO)	R\$ 209,00
3.13.01.010	BARTOLINECTOMIA UNILATERAL	R\$300,00
3.13.01.029	BIOPSIA DE VULVA	R\$80,00
3.13.01.037	CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA. OU ELETROCAUTERIZAÇÃO. OU CRIOCAUTERIZAÇÃO DE LESÕES DA VULVA. VAGINA (POR GRUPO)	R\$130,00
3.13.01.045	CLITORIDECTOMIA (PARCIAL OU TOTAL)	R\$200,00
3.13.01.053	CLITORIDOPLASTIA	R\$220,00
3.13.01.061	EXCISÃO RADICAL LOCAL DA VULVA	R\$436,00
3.13.01.070	EXERESE DE GLÂNDULA DE SKENE	R\$88,00
3.13.01.088	EXERESE DE LESÃO DA VULVA E/OU DO PERÍNEO (POR GRUPO DE ATE 5 LESÕES)	R\$50,00
3.13.01.096	HIPERTROFIA DOS PEQUENOS LÁBIOS - CORREÇÃO CIRÚRGICA	R\$148,00
3.13.01.100	INCISÃO E DRENAGEM DA GLÂNDULA DE INCISÃO E DRENAGEM DA GLÂNDULA DE BARTHOLIN OU SKENE OU SKENE	R\$42,00
3.13.01.118	MARSUPIALIZAÇÃO DA GLÂNDULA DE BARTHOLIN	R\$100,00
3.13.01.126	VULVECTOMIA AMPLIADA	R\$784,00
3.13.01.134	VULVECTOMIA SIMPLES	R\$608,00
3.13.02.017	BIOPSIA DE VAGINA	R\$80,00
3.13.02.025	COLPECTOMIA	R\$524,00
3.13.02.033	COLPOCLEISE (LEFORT)	R\$384,00
3.13.02.041	COLPOPLASTIA ANTERIOR	R\$340,00
3.13.02.050	COLPOPLASTIA POSTERIOR COM PERINEORRAFIA	R\$280,00
3.13.02.068	COLPORRAFIA OU COLPOPERINEOPLASTIA INCLUINDO RESSECÇÃO DE SEPTO OU RESSUTURA DE PAREDE VAGINAL	R\$368,00
3.13.02.076	COLPOTOMIA OU CULDOCENTESE	R\$88,00
3.13.02.084	EXERESE DE CISTO VAGINAL	R\$220,00
3.13.02.092	EXTRAÇÃO DE CORPO ESTRANHO COM ANESTESIA GERAL OU BLOQUEIO	R\$100,00



GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

3.13.02.106	FISTULA GINECOLÓGICA - TRATAMENTO CIRÚRGICO	R\$476,00
3.13.02.114	HIMENOTOMIA	R\$88,00
3.13.02.122	NEOVAGINA (CÓLON. DELGADO. TUBO DE PELE)	R\$608,00
3.13.03.013	ASPIRAÇÃO MANUAL INTRAUTERINA (AMIU)	R\$120,00
3.13.03.021	BIOPSIA DO COLO UTERINO	R\$80,00
3.13.03.030	BIOPSIA DO ENDOMÉTRIO	R\$42,00
3.13.03.048	CONIZAÇÃO CERVICAL (CIRURGIA DE ALTA FREQUÊNCIA - CAF)	R\$472,04
3.13.03.056	CURETAGEM GINECOLÓGICA SEMIÓTICA E/OU TERAPÊUTICA COM OU SEM DILATAÇÃO DE COLO UTERINO	R\$120,00
3.13.03.064	DILATAÇÃO DO COLO UTERINO	R\$32,00
3.13.03.072	EXCISÃO DE POLIPO CERVICAL	R\$69,00
3.13.03.080	HISTERECTOMIA SUBTOTAL (VIA ALTA OU BAIXA)	R\$524,00
3.13.03.099	HISTERECTOMIA SUBTOTAL COM ANEXECTOMIA UNI OU BILATERAL (VIA ALTA OU BAIXA)	R\$524,00
3.13.03.102	HISTERECTOMIA TOTAL (QUALQUER VIA)	R\$560,00
3.13.03.110	HISTERECTOMIA TOTAL AMPLIADA – QUALQUER VIA (NÃO INCLUI A LINFADENECTOMIA PÉLVICA)	R\$784,00
3.13.03.129	HISTERECTOMIA TOTAL COM ANEXECTOMIA UNI OU BILATERAL (QUALQUER VIA)	R\$608,00
3.13.03.137	METROPLASTIA (STRASSMANN OU OUTRA TÉCNICA)	R\$408,00
3.13.03.145	MIOMECTOMIA UTERINA	R\$436,00
3.13.03.153	TRAQUELECTOMIA - AMPUTAÇÃO. CONIZAÇÃO - (COM OU SEM CIRURGIA DE ALTA FREQUÊNCIA/CAF)	R\$472,04
3.13.03.161	TRAQUELECTOMIA RADICAL	R\$676,00
3.13.03.170	VIDEO HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA P/ BIOPSIA DIRIGIDA. LISE DE SINEQUIAS. RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	R\$368,00
3.13.03.188	VIDEO HISTEROSCOPIA COM RESSECTOSCÓPIO PARA MIOMECTOMIA. POLIPECTOMIA. METROPLASTIA. ENDOMETRECTOMIA	R\$384,00



GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

3.13.04.010	LAQUEADURA TUBÁRIA	R\$ 260,00
3.13.04.028	NEOSSALPINGOSTOMIA DISTAL	RS 436,00
3.13.04.036	RECANALIZAÇÃO TUBARIA (QUALQUER TÉCNICA). UNI OU BILATERAL (COM MICROSCÓPIO OU LUPA)	RS 436,00
3.13.04.044	SALPINGECTOMIA UNI OU BILATERAL	R\$ 340,00
3.13.05.016	OOFORECTOMIA UNI OU BILATERAL OU OOFOROPLASTIA UNI OU BILATERAL	R\$ 340,00
3.13.06.012	CORREÇÃO DE DEFEITO LATERAL	R\$ 524,00
3.13.06.020	CORREÇÃO DE ENTEROCELE	R\$ 524,00
3.13.06.039	CORREÇÃO DE ROTURA PERINEAL DE III GRAU (COM LESÃO DO ESFINCTER) RECONSTITUIÇÃO POR PLÁSTICA	R\$ 608,00
3.13.06.047	PERINEORRAFIA (NÃO OBSTÉTRICA) E/OU EPISIOTOMIA E/OU EPISIORRAFIA	R\$ 172,00
3.13.06.055	RECONSTRUÇÃO PERINEAL COM RETALHOS MIOCUTÂNEOS	R\$ 476,00
3.13.06.063	RESSECCAO DE TUMOR DO SEPTO RETO-VAGINAL	R\$ 524,00
3.13.06.071	SEIO UROGENITAL - PLASTICA	R\$ 408,00
3.13.07.019	CÂNCER DE OVÁRIO (DEBUKING)	R\$ 892,00
3.13.07.027	CIRURGIA (VIA ALTA OU BAIXA) DO PROLAPSO DE CÚPULA VAGINAL (FIXACAO SACRAL OU NO LIGAMENTO)	R\$ 524,00
3.13.07.035	CULDOPLASTIA (MAC CALL. MOSCHOWICZ. ETC.)	R\$ 524,00
3.13.07.043	ENDOMETRIOSE PERITONIAL - TRATAMENTO CIRÚRGICO	R\$368,00
3.13.07.051	EPIPLOPLASTIA OU APLICAÇÃO DE MEMBRANAS ANTIADERENTES	R\$340,00
3.13.07.060	LAPAROSCOPIA GINECOLÓGICA COM OU SEM BIOPSIA (INCLUI A CROMOTUBAGEM)	R\$368,00
3.13.07.078	LIBERAÇÃO DE ADERÊNCIAS PÉLVICAS COM OU SEM RESSECÇÃO DE CISTOS PERITONIAIS OU SALPINGOLISE	R\$200,00
3.13.07.086	LIGADURA DE VEIA OVARIANA	R\$172,00
3.13.07.094	LIGAMENTOPEXIA PÉLVICA	R\$368,00



GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

3.13.07.108	NEURECTOMIA PRESSACRAL OU DO NERVO GENITOFEMORAL	R\$172,00
3.13.07.116	OMENTECTOMIA	R\$340,00
3.13.07.124	RESSECÇÃO DE TUMOR DE PAREDE ABDOMINAL PÉLVICA	R\$384,00
3.13.07.132	RESSECÇÃO OU LIGADURA DE VARIZES PÉLVICAS	R\$386,00
3.13.07.140	SECÇÃO DE LIGAMENTOS ÚTERO SACROS	R\$172,00
3.13.09.011	AMNIORREDUÇÃO OU AMNIOINFUSÃO	R\$88,00
3.13.09.020	ASPIRAÇÃO MANUAL INTRAUTERINA (AMIU) PÓS-ABORTAMENTO	R\$120,00
3.13.09.046	CERCLAGEM DO COLO UTERINO (QUALQUER TÉCNICA)	R\$148,00
3.13.09.054	CESARIANA (FETO ÚNICO OU MÚLTIPLO)	R\$895,62
3.13.09.062	CURETAGEM PÓS-ABORTAMENTO	R\$215,22
3.13.09.089	GRAVIDEZ ECTÓPICA - CIRURGIA	R\$368,00
3.13.09.097	INDUÇÃO E ASSISTÊNCIA AO ABORTO E FETO MORTO RETIDO	R\$148,00
3.13.09.100	INVERSÃO UTERINA AGUDA – REDUÇÃO MANUAL (SOMENTE QUANDO O PARTO OCORRER ANTES DA ADMISSÃO HOSPITALAR)	R\$88,00
3.13.09.119	INVERSÃO UTERINA – TRATAMENTO CIRÚRGICO	R\$476,00
3.13.09.127	PARTO (VIA VAGINAL) – COM ANALGESIA	R\$730,96
3.13.09.135	PARTO MÚLTIPLO POR VIA VAGINAL (CADA UM SUBSEQUENTE AO INICIAL) - ANESTESIA	R\$266,16
3.13.09.151	REVISÃO OBSTÉTRICA DE PARTO OCORRIDO FORA DO HOSPITAL (INCLUI EXAME. DEQUITAÇÃO E SUTURA DE LACERAÇÃO)	R\$172,00
PACOTE DIAGNÓSTICO AMBULATORIAL		
0.92.17.3306	COLPOSCOPIA (CÉRVIX, UTERINA E VAGINA) E CÉLULAS, PESQUISA DE CÉLULAS NEOPLÁSICAS (CITOLOGIA ONCÓTICA)	R\$110,00
ULTRASSONOGRAFIA		
4.09.01.084	ULTRA SONOGRAFIA- ECODOPPLERCARDIOGRAMA FETAL COM MAPEAMENTO DE FLUXO EM CORES	R\$ 137,47

GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

4.09.01.181	ABDOME INFERIOR FEMININO (BEXIGA, ÚTERO, OVÁRIO E ANEXOS)	R\$58,70
4.09.01.238	OBSTÉTRICA	R\$37,97
4.09.01.246	OBSTÉTRICA CONVENCIONAL COM DOPPLER COLORIDO	R\$88,83
4.09.01.254	OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL	R\$77,69
4.09.01.262	OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	R\$159,10
4.09.01.270	OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA: CADA FETO	R\$26,18
4.09.01.289	OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA COM DOPPLER COLORIDO: CADA FETO	R\$47,11
4.09.01.297	OBSTÉTRICA 1 TRIMESTRE (ENDOVAGINAL)	R\$83,74
4.09.01.300	TRANSVAGINAL (INCLUI ABDOME INFERIOR FEMININO)	R\$51,05
4.09.01.319	TRANSVAGINAL PARA CONTROLE DE OVULAÇÃO (3 OU MAIS EXAMES) (INCLUI ABDOME INFERIOR FEMININO)	R\$106,29
4.09.01.505	OBSTÉTRICA: PERFIL BIOFÍSICO FETAL	R\$93,64
4.09.02.013	OBSTÉTRICA: COM AMNIOCENTESE	R\$77,05
4.09.02.021	OBSTÉTRICA 1º TRIMESTRE COM PUNÇÃO: BIÓPSIA OU ASPIRATIVA	R\$119,01

PROCEDIMENTOS		
4.03.12.011	CRISTALIZAÇÃO DO MUCO CERVICAL. PESQUISA	R\$7,93
4.13.01.099	COLETA DE MATERIAL CÉRVICO – VAGINAL	R\$7,20
4.13.01.374	VULVOSCOPIA (VULVA E PERÍNEO)	R\$21,60
4.13.01.102	COLPOSCOPIA (CERVICE UTERINA E VAGINA)	R\$22,50
4.13.01.188	EXAME A FRESCO DO CONTEÚDO VAGINAL E CERVICAL	R\$14,40
0.92.04.0015	GRAVIDEZ ECTÓPICA – CIRURGIA POR VIDEOLAPAROSCOPIA EM URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	R\$1.104,23
0.92.04.0016	GRAVIDEZ ECTÓPICA – CIRURGIA CONVENCIONAL EM URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	R\$854,24
4.01.03.510	POLIGRAFIA DE RECÉM-NASCIDO (MAIOR OU IGUAL 2 HORAS) (PG/RN)	R\$71,76
4.08.09.030	HISTEROSSALPINGOGRAFIA - ANESTESIA	R\$56,50



GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

0.92.92.1000	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	R\$370,50
2.01.01.040	AVALIAÇÃO CLÍNICA DIÁRIA PARENTERAL	R\$64,67

PACOTES GINECOLOGIA		
0.92.31.0010	CIRURGIA DE ENDOMETRIOSE PROFUNDA (HONORÁRIOS MÉDICOS)	R\$7.755,32
0.92.31.0030	CIRURGIA DE CORREÇÃO DE PROLAPSO UTERINO – VIDEOLAPAROSCÓPICA	R\$7.089,58
0.92.31.0031	CIRURGIA DE CORREÇÃO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	R\$2.759,73
0.92.31.0032	LAQUEADURA POR VIDEO - CIRURGIA ELETIVA	R\$1.738,62
0.92.31.0033	COLPO PERÍNEO PLASTIA - CIRURGIA ELETIVA	R\$802,29
0.92.31.0034	VHD - CIRURGIA ELETIVA	R\$1.738,62
0.92.31.0035	VHC - CIRURGIA ELETIVA	R\$1.788,25
0.92.31.0036	HISTERECTOMIA TOTAL COM ANEXECTOMIA - CIRURGIA ELETIVA	R\$3.582,76
0.92.31.0037	OOFORECTOMIA POR VIDEO - CIRURGIA ELETIVA	R\$1.925,30
0.92.31.0038	MIOMECTOMIA POR VIDEO - CIRURGIA ELETIVA	R\$2.598,48
0.92.31.0039	SALPINGECTOMIA POR VIDEO - CIRURGIA ELETIVA	R\$1.925,30
0.92.31.0020	HONORÁRIO MÉDICO PARA IMPLANTE DE DISPOSITIVO INTRAUTERINO HORMONAL	R\$400,00
0.92.31.0021	IMPLANTE DE DISPOSITIVO INTRAUTERINO NÃO HORMONAL – PACOTE COMPLETO	R\$676,99
0.92.31.0040	DISPOSITIVO INTRAUTERINO HORMONAL	R\$1.141,41

Fundação De Saúde Parreiras Horta

PORTARIA Nº 91/2026
De 2 de setembro de 2026

Nomeia para emprego de livre provimento de Gerente na Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH

O DIRETOR-GERAL INTERINO DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, §1º, inciso I, do Estatuto da FSPH, aprovado pelo Decreto Governamental de nº. 25.404, de 10 de julho de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ERIANE DE JESUS GUIMARÃES, CPF nº 069.xxx.xxx-10, para a o emprego de livre provimento de Gerente na Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH, a partir de 2 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de setembro de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Aracaju (SE), 2 de setembro de 2026

CONRADO MARQUES DE SOUZA NETO
Diretor Geral Interino

Ipesaúde

PORTARIA Nº 131 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023.

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento contínuo da assistência prestada aos beneficiários, com vistas à garantia de atendimento eficiente, qualificado e compatível com os padrões assistenciais adotados por esta Autarquia;

Considerando a necessidade de conferir maior transparência, segurança jurídica e padronização aos procedimentos administrativos relacionados à prestação dos serviços de saúde no âmbito do IPESAÚDE;

Considerando a necessidade de atualizar a Tabela Geral de Obstetrícia e Ginecologia, a fim de garantir aos usuários do IPESAÚDE o devido atendimento, consoante a Comunicação Interna nº: 1537/2026-IPESAÚDE

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a Tabela Geral de Obstetrícia e Ginecologia, que estará disponível no ANEXO ÚNICO desta Portaria, disponível para consulta a partir da sua publicação, no site do IPESAÚDE: <https://www.ipesaude.se.gov.br/>.

Art. 2º Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE.

Art. 3º A presente Portaria revoga a Portaria nº 106, de 06 de julho de 2026.

Aracaju, 02 de setembro de 2026
WALTER GOMES PINHEIRO JÚNIOR
Diretor-Presidente

Itps

EXTRATO PARA CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 331/2026 - comunicação interna nº 245/2026-ITPS - datada de: 15/04/2026.

PRARECE JURÍDICO: 11/2026

INSTITUIÇÃO: UNININASSAU

CONCEDENTE: INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE

PROCEDIMENTO: Artigo 184-A da Lei nº14.133/2021

OBJETO: Convênio para liberação de campos de estágio obrigatórios/não obrigatórios

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte: 0101/0270- ITPS. Atividade:19.122.0039.0196 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeira do ITPS - Rubrica: 3390.36 - Outros Serviço de Terceiros - Pessoa Física - Fonte 0224-INMETRO - Atividade: 019.122.0039.0206 - Gestão de Atividades Delegadas (Convênio ITPS/INMETRO) Rubrica: 3390.36 - Outros Serviço de Terceiros - Pessoa Física

JUSTIFICATIVA: viabilizar a contratação dos estagiários da área técnica e administrativa junto aos diversos setores desta instituição - ITPS

Aracaju, 02 de setembro de 2026
Antonio Carlos Porto de Andrade
Diretor-Presidente do ITPS

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 334/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51/2026-COMPRAS.GOV-ITPS

OBJETO: Aquisição de um bloco digestor para a realização da análise de proteína no Laboratório de Bromatologia do Instituto Tecnológico e de Pesquisa do Estado de Sergipe-ITPS.

CONTRATANTE: Instituto Tecnológico e de Pesquisa do Estado de Sergipe.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19402 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 19.571.0028.0078 PROJETO OU ATIVIDADE: 078 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90 FONTE DE RECURSO: 1500 COMPLEMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:0001

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.LC nº 123/2006.Leis Estaduais nº 9.183/2023;9.166/2023;9.156/2023 e 8.747/2020.Decretos Estaduais nº 285/2023 e 342/2023.

CONTRATADA: BUCHI BRASIL LTDA . CNPJ: 14.603.261/0001-00				
LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	BLOCO DIGESTOR - COMPOSTO DE 12 POSIÇÕES PARA COLOCAÇÃO DOS TUBOS DE VIDRO, CAPACIDADE DE 300ML CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	1,00	R\$ 193.652,56
				BUCHI

As especificações detalhadas do objeto desta licitação podem ser consultadas no site www.comprasnet.se.gov.br
O Pregoeiro Adjudica o lote.
O Diretor-Presidente do Instituto Tecnológico e de Pesquisa do Estado de Sergipe Homologa a licitação.

Aracaju, 28 de agosto de 2026.

ALEXSANDRO SANTOS MENDES
Pregoeiro / SECLOG

ANTONIO CARLOS PORTO DE ANDRADE
Diretor-Presidente do Instituto Tecnológico e de Pesquisa do Estado de Sergipe-ITPS

Sergipe Previdência



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou a seguinte Portaria, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006.

PORTARIA Nº 2059/2026 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00646.07/2026_ C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) LUZINETE VIEIRA DE CARVALHO, CPF Nº XXX.185.945-XX, na condição de Companheiro(a) do(a) ex-segurado(a), CLAUDIO AMOR GUIMARAES FEITOSA, CPF Nº XXX.598.125-XX, fundamentado no Art. 72 § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

*Extrato reproduzido por ter sido publicado com incorreção no Diário Oficial de 18 de agosto de 2026.

Aracaju, 02 de setembro de 2026.
JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente



O CONSELHO DELIBERATIVO do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, de acordo com o disposto na Lei nº 5.852, de 20 de março de 2006,

RESOLUÇÃO Nº 10/2026/CD, DE 27 DE AGOSTO DE 2026, RESOLVE: Art. 1º. Aprovar nos termos desta Resolução o balancete referente ao mês de julho de 2026 do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA.

Art. 2º. A aprovação de que trata o art. 1º foi deliberada na Reunião Ordinária nº 231 do Conselho Deliberativo realizada em 27 de agosto de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 11/2026/CD, DE 27 DE AGOSTO DE 2026, RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução disciplina, no âmbito do SERGIPEPREVIDÊNCIA, a distribuição de responsabilidades relativas à gestão dos bens e direitos imobiliários vinculados aos fundos previdenciários e dos imóveis integrantes do patrimônio próprio da Autarquia.

Art. 2º A gestão dos bens e direitos imobiliários vinculados aos fundos previdenciários fica atribuída à Gerência de Arrecadação e Investimentos - GEAINV, unidade subordinada à Diretoria de Finanças e Investimentos - DIFIN, compreendendo, especialmente:

I - manter cadastro e inventário individualizado, com identificação do fundo ao qual o bem ou direito esteja vinculado;

II - acompanhar a situação jurídica, cadastral, contratual, econômica e financeira dos imóveis;

III - acompanhar receitas, custos, rentabilidade, ocupação e demais aspectos econômico-financeiros dos ativos;

IV - instruir e acompanhar, no âmbito de suas atribuições, os processos relativos à exploração econômica, avaliação, transferência, monetização ou alienação dos bens e direitos imobiliários; e

V - realizar ou supervisionar a utilização, conservação, operação e manutenção dos bens imobiliários.

Art. 3º A gestão dos imóveis integrantes do patrimônio próprio da Autarquia fica atribuída à Gerência de Gestão Administrativa - GEADI, unidade subordinada à Diretoria de Planejamento e Gestão - DIPLAG, compreendendo o controle patrimonial, a utilização, a conservação, a operação, a manutenção e os demais serviços administrativos relacionados aos imóveis.

Art. 4º A distribuição de responsabilidades prevista nesta Resolução não afasta as competências deliberativas, autorizativas e de controle estabelecidas na legislação.

Art. 5º O Diretor-Presidente poderá editar atos complementares necessários à execução desta Resolução.

Art. 6º A matéria de que trata o art. 1º foi deliberada na Reunião Ordinária nº 231 do Conselho Deliberativo, realizada em 27 de agosto de 2026.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 27 de agosto de 2026.
LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Presidente em exercício



O CONSELHO DELIBERATIVO do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, de acordo com o disposto na Lei nº 5.852, de 20 de março de 2006,

RESOLUÇÃO Nº 05/2026/CD, DE 27 DE MAIO DE 2026, RESOLVE: Art. 1º. Aprovar nos termos desta Resolução o balancete referente ao mês de abril de 2026 do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA.

Art. 2º. A aprovação de que trata o art. 1º foi deliberada na Ata da 228ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 27 de maio de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 06/2026/CD, DE 22 DE JUNHO DE 2026, RESOLVE: Art. 1º. Aprovar nos termos desta Resolução o balancete referente ao mês de maio de 2026 do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA.

Art. 2º. A aprovação de que trata o art. 1º foi deliberada na Ata da 229ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 22 de junho de 2026.